



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Estado de São Paulo
camaraorientelife.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

APROVADO

12 Discussão em 02/03/2015

26 Discussão em / /20

Discussão em / /20

Nelson Horácio Corr
Secretário

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala das Sessões "Nick Carter Moris", realizou-se **SESSÃO ORDINÁRIA**, com a presença dos senhores vereadores; Daniel Henrique Moris, Edivaldo de Barros, Edson Guimarães Bueno, Jair Teixeira Alves, José Rodolpho Moris, Marcelo Costa Rufino, Nelson Horácio Correa, Osvaldo Alonge e Sérgio Ricardo Marques Mattar. Verificando o número legal a Presidência em nome de Deus deu por aberta a Sessão Ordinária. Em seguida o vereador **Edivaldo de Barros** fez a leitura de um texto Bíblico. Dando sequência o Secretário **Nelson Horácio Correa** fez a leitura da Ata do dia 18/02/2015, colocada em discussão, em votação foi aprovada por todos os vereadores. **EXPEDIENTE DO EXECUTIVO** Nada consta. **EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO** Consta Parecer da Comissão de Finanças e Obras Públicas, Parecer da Comissão de Redação e Justiça e Parecer do Jurídico que opinam favoravelmente a aprovação dos Projetos de Leis do Executivo nº 02, 03, 04 e 05, portanto estes projetos serão incluídos na Ordem do Dia para votação. Consta Requerimento nº 02/2015 de autoria do vereador **Marcelo Costa Rufino** e **Osvaldo Alonge**, em discussão usou da palavra o vereador **Osvaldo Alonge**, em votação foi aprovado por todos os vereadores. Consta Projeto de Lei nº 01/2015 de autoria dos vereadores **Daniel Henrique Moris, Osvaldo Alonge e Marcelo Costa Rufino**, que será encaminhado para as comissões para os devidos pareceres. Consta Moção de Parabenização nº 02/2015 ao Sr. Mario Jorge Rodrigues Daflon de autoria do vereador **Jose Rodolpho Moris**, assinado por todos os vereadores, em discussão e votação foi aprovado por todos os vereadores. Constan Indicações nº 07 e 08/2015 de autoria do vereador **Osvaldo Alonge**. Consta Indicação nº 09/2015 de autoria do vereador **Sérgio Ricardo Marques Mattar**. Constan Indicações nº 10 e

